

RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.039, de 18 de julho de 2023

EMENTA: Homologa a nova versão do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 16ª Região, com jurisdição do estado de Alagoas.

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o artigo 8º da Lei nº 8662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, estabelece que compete ao Conselho Federal de Serviço Social, na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício, dentre outras, da atribuição de orientar, disciplinar e normatizar o exercício da profissão do assistente social;

Considerando ser atribuição do Conselho Pleno do CFESS a homologação dos Regimentos Internos dos Conselhos Regionais de Serviço Social, em conformidade com o que estabelece o inciso XXVI do artigo 26 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, regulamentado pela Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando a Resolução CFESS nº 470, de 13 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que institui a Minuta Básica do Regimento Interno dos CRESS;

Considerando, finalmente, a aprovação da presente Resolução ad referendum do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Regimento interno do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS da 16ª Região, com jurisdição no Estado de Alagoas.

Art. 2º O Conselho Regional de Serviço Social da 16ª Região deverá publicar seu Regimento interno no Diário Oficial do Estado do Pará, para que surta seus efeitos de direito.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS.



Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

KELLY RODRIGUES MELATTI
Conselheira Presidenta

(publicada no Diário Oficial da União nº 136, quarta-feira, 19 de julho de 2023, Seção 1, pág. 76)

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>

